

088

A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA NO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL DE BENS E SERVIÇOS. *Ana Marisa Carvalho de Andrade, Iacyr de Aguiar Vieira, Patrícia Regina Fonseca Barbosa, Elcio Cruz de Almeida (orient.) (UFV).*

Com o passar do tempo e a evolução da sociedade, surgiram novos e variados bens e serviços a serem comercializados num espaço cada vez mais amplo e interligado, dando origem a novas formas de comercialização, dentre elas as redes de distribuição de bens e serviços, nos planos interno e internacional. Os contratos de distribuição correspondem a um mecanismo de comercialização por meio de terceiros que atuam com ou sem relação de dependência. A questão torna-se mais complexa quando se fala numa rede de contratos de distribuição, na qual há várias partes que atuam numa área mais ampla, podendo inclusive atuar em âmbito internacional. As dificuldades se apresentam nas relações entre produtores ou industriais e os comerciantes e empresários que intermedeiam o processo de distribuição. Vigora nessas relações o princípio da liberdade contratual, podendo, inclusive, serem convencionadas cláusulas excludentes ou limitativas da responsabilidade. Faz-se necessário um estudo preciso das cadeias de distribuição comercial. Busca-se compreender o mecanismo transmissor ou excludente da responsabilidade solidária nas cadeias distributivas e analisar como a responsabilidade contratual é transmitida na rede de distribuição quanto aos vícios dos produtos e dos serviços. Além da pesquisa na legislação interna, tem-se observado como o tema é tratado nos diferentes sistemas jurídicos, em especial, nos sistemas jurídicos dos países que compõem o MERCOSUL através do método comparativo. A pesquisa, em fase inicial, questiona se existem, no Brasil, normas suficientes para regulamentar os contratos de distribuição de bens e serviços e se os contratantes estão devidamente protegidos, respeitando-se o princípio da certeza e segurança jurídica. (PIBIC).